

Em

OFICIO N.

LEI nº 136, DE 1.952

Assunto:

Revoga o artigo 2º da Lei 127,
de 18 de Junho de 1.952. - -

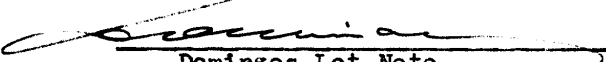
Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suprimido o artigo 2º da lei 127, de 18 de Junho de 1.952, constante do seguinte texto: " Da escritura de doação deverá constar a clausula pela qual o imovel reverterá ao Municipio, no caso de não ser utilizado no prazo de 3 (treis) anos, para o fim determinado no artigo 1º".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois (2) dias do mês de Agosto de mil novecentos e cincoenta e dois(1952).


Domingos Lot Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de Agosto de mil novecentos e cincoenta e dois.-


Plínio Martins de Toledo
SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO -

R
- 41
- 3